REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 46/16

Renovação de utilidade pública municipal do Parque Social – Empreendedorismo e Desenvolvimento Social.

Senhor presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação de utilidade pública municipal do Parque Social – Empreendedorismo e Desenvolvimento Social, CNPJ 13.962.154/0001-06, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo, constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2016.

LEO PRATES

JUSTIFICATIVA

Trata-se na espécie, de Proposição Legislativa elaborada no intuito de renovar o título de utilidade pública municipal outrora concedido à entidade jurídica de direito privado Parque Social – Empreendedorismo e Desenvolvimento Social.

A entidade sem fins lucrativa ora beneficiada pela renovação do título de Utilidade Pública Municipal, presta inestimável serviço à comunidade, tendo como objetivo conceber, planejar, promover e executar pesquisas, programas e projetos, voltados para a promoção da assistência social, empreendedorismo social, desenvolvimento comunitário e sustentável, principalmente na capacitação profissional, desenvolvimento humano, incremento sociocultural, fomento ao voluntariado, entre outros.

O Parque Social – Empreendedorismo e Desenvolvimento Social, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, políticos ou religiosos, fundada em 03 de agosto de 1963, como Liga de Assistência e Recuperação - Lar, com sede na Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 1.213, Parque Joventino Silva, no bairro do Itaigara, no município de Salvador, aplica

integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

A documentação em anexo preenche os requisitos da Legislação Municipal vigente.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2016.

LEO PRATES